

3/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 2011 -----

----- Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, José Rodrigues Simão e Dr.<sup>a</sup> Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,55 horas. -----

2.- FALTAS: Não compareceu à reunião por se encontrar de férias o Vereador Dr. Jorge José Horta Revez tendo a Câmara, por unanimidade, justificado a falta. -----

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 19 DE JANEIRO DE 2011:

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 19 de Janeiro de 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprová-la. -----

----- Absteve-se na votação o Vereador Snr. José Rodrigues Simão por não ter estado presente na reunião.

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- POSTO DA GNR DE MÉRTOLA: -----

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente disse que, como já deve ser do conhecimento de todos, a GNR pretende sair das suas instalações na Rua Dr. Afonso Costa. Que na passada Sexta-Feira recebeu a visita do novo Comandante Territorial que o informou de que o Relatório efectuado às instalações em 2007 concluía pelo encerramento do Posto e que era sua intenção mudar os militares que pernoitam no edifício para o Posto da GNR da Mina e que em relação a isto não viu qualquer problema dado o edifício não ter condições de os militares lá dormirem. -----

----- Prosseguindo disse que na Segunda-Feira teve conhecimento que não eram só esses militares que iriam sair, mas sim todos e que o Posto iria ser fechado. Que manifestou logo a sua discordância e disponibilizou-se para encontrar uma solução para o problema, considerando tratar-se da sede de Concelho onde há muitos mais bens a proteger, como bancos, serviços públicos e mais comércio. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que ontem, Terça-Feira, as coisas se precipitaram e pelo que soube a GNR já andou a fazer mudanças para a Mina de S. Domingos. Que entretanto fez algumas diligências no sentido de conseguir o retrocesso da situação e parcialmente acha que conseguiu alguma coisa porque após várias conversas com alguns munícipes, foi encontrado um espaço alternativo para o alojamento da GNR e ainda ontem à noite colocou a proposta ao Snr. Governador Civil, aguardando ainda hoje uma resposta que espera seja positiva porque a não ser terão de ser tomadas outras medidas. -----

----- Disse ainda que caso a sua proposta seja aceite, até os militares que pernoitam no Posto podem passar a pernoitar nas novas instalações que arranhou até que se arranje uma solução, embora saiba que só se resolve com a construção de um novo edifício para a GNR, cujo terreno e projecto a Câmara já disponibilizou. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que na próxima Sexta-Feira tem agendada uma reunião com o Snr. Secretário de Estado da Administração Interna, onde lhe vai expor a situação que lhe desagradou e continua a desagradar e onde vai insistir para a construção do novo edifício para que a presença da GNR em Mértola nunca mais volte a ser posta em causa. -----

----- Disse ainda que já foi elaborado um comunicado à população onde informa das diligências feitas e da situação actual do Posto e que assim que se justificar fará saber às populações os desenvolvimentos que forem surgindo relativamente a esta situação. -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Snr. José Rodrigues disse que a informação que lhe chegou foi de que uma parte da corporação ia para a Mina de S. Domingos e outra para Castro Verde. -----

----- Que este poderá ser o princípio do fim da GNR em Mértola e que se a Câmara encontrou instalações provisórias para que a GNR não saia de Mértola tanto melhor e todos temos que fazer um esforço para os

manter na sede do Concelho, pelo que a Câmara deverá disponibilizar todas a logística para que isso aconteça e se o Snr. Presidente fez essas diligências agiu bem. -----

----- Disse ainda aquele Vereador que está disponível para colaborar com a Câmara em tudo o que ela fizer porque devem ser feitos todos os esforços para que a GNR não saia da sede do Concelho. -----

#### 4.2.- CENTRO DE SAÚDE DE MÉRTOLA: -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Snr. José Rodrigues disse que os Centros da Moreanes e Montes Altos continuam com dificuldades em marcar consultas no Centro de Saúde de Mértola para o DR. Fernando e que as pessoas que chegam àqueles Serviços depois das 17 horas não são consultadas e têm de ir para Beja ou Serpa. -----

----- Disse ainda que a Câmara deveria reunir com o Dr. Matos ou alguém responsável pelo Centro de Saúde para ver o que se passa com a substituição dos doentes do Dr. Carlos que ainda não estão todos distribuídos. -----

----- Que relativamente à saúde a situação não está famosa e os problemas mantêm-se. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que das reuniões que tem tido com o Dr. Matos foi-lhe dito que os doentes do Dr. Carlos estavam já todos distribuídos e também o tem questionado relativamente às consultas, tendo-lhe sido dito que não há qualquer problemas com as consultas, que os médicos do Centro de Saúde conseguem fazer consultas todos os dias e que apenas não fazem urgências. Que também lhe foi dito pelo Dr. Matos que muitas das vezes as pessoas adoecem durante o dia e só à tarde procuram os Serviços de Saúde. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que há dois fins-de semana atrás teve um familiar doente que veio ao Centro de Saúde às 08,30 da manhã de Sábado e encontrava-se uma médica que o atendeu. Que pelo que sabe as consultas estão em dia e todos os doentes têm médico de família. -----

----- A Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Gonçalves disse que a situação se agravou com a saída do Dr. Carlos. Que foi solicitada uma reunião com a ARS e o Centro de Saúde no sentido de ser manifestado o desagrado pela falta de médico de família e pelos horários a que as pessoas eram atendidas pagando as taxas mais altas. Que nessa reunião lhe foi garantido que no prazo de 15 dias os utentes do Dr. Carlos seriam distribuídos pelos restantes médicos e atendidos no horário normal e que ainda ontem teve a conformação do Dr. Matos de que os utentes do Dr. Carlos estavam todos distribuídos. -----

----- Que a informação que detém é que os utentes que eram atendidos depois das 17 pagavam mais de taxa moderadora e que as consultas complementares do dia, para alguma situação mais urgente, não são todas preenchidas. -----

----- Tomando novamente a palavra, o Vereador Snr. José Rodrigues disse que a nível do PCP do Distrito de Beja foi solicitada uma reunião com o Dr. Matos para saber da situação do Centro de Saúde, e que está agendada para o próximo dia 14, não sabendo se já chegou o convite à Câmara. -----

#### 4.3.- DÍVIDAS À ASSEMBLEIA DISTRITAL DE BEJA: -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que a Câmara de Mértola não foge à regra, já que há três ou quatro câmaras que têm dívidas elevadas à Assembleia Distrital de Beja e que esta entidade está dependente das câmaras municipais que contribuem para manter a instituição e também os postos de trabalho. Que as câmaras com maiores dívidas à Assembleia Distrital são as de Beja e de Ourique e que gostaria de saber se a Câmara de Mértola tenciona pagar a sua dívida para com aquela instituição a fim de colmatar as dificuldades que atravessam. -----

----- Relativamente à Assembleia Distrital, disse ainda aquele Vereador que tem em seu poder um documento, que pode fornecer aos serviços, com as dívidas das câmaras à instituição, documento este datado de Dezembro de 2010 e onde consta de dívida da Câmara de Mértola em cinquenta e tal mil euros. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que o Vereador referiu que a Câmara de Mértola não foge à regra à regra das dívidas e isso não é verdade. Que há realmente câmaras muito devedoras e que devem a todas as associações, mas se há que fazer uma referência positiva que se faça às Câmaras de Mértola e Almodôvar porque são as únicas sem dívidas de monta. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente referiu que a dívida à Assembleia Distrital foi assumida pelo anterior Presidente, que se recusou pagar como forma de protesto pela forma como foi encontrado o valor das participações dos associados naquela associação, mas que, depois das últimas eleições autárquicas foi elaborado um plano de pagamentos, que está a ser cumprido na íntegra, para pagamento dessa dívida acumulada que a Câmara de Mértola tinha para com a Assembleia Distrital. Que a de 2010 está

totalmente paga e só está em dívida 2008 e 2009. Que a pedido do Presidente da Assembleia Distrital que é também Presidente da Câmara de Almodôvar foi pago o ano de 2010 na totalidade para que pudessem ser pagos os ordenados aos funcionários da Associação e a Câmara fez um esforço nesse sentido. - - - - -

----- Quanto às restantes associações, o Snr. Presidente disse que neste momento a Câmara tem tudo pago. Pertencemos à AMGAP e não temos dívidas, pertencemos à AMALGA e RESIALENTEJO e está tudo em dia, à Assembleia Distrital temos um Plano de Pagamentos, e somos credores da AMBAAL em cerca de 12.000 euros, eles é que devem à Câmara pelo que não temos dívidas e fazemos questão de ter tudo em dia. Que em todas as Associações a que pertencemos fazemos questão de ter tudo pago. - - - - -

5.- SITUACÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: - - - - -

DA CÂMARA: 963.152,70 €;- - - - -

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 87.480.43 €.- - - - -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. - - - - -

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. - - - - -

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. - - - - -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. - - - - -

7.- PODER LOCAL:- - - - -

7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO: - - - - -

----- Foram presentes, para conhecimento, os seguintes diplomas: - - - - -

a)- Resolução do Conselho de Ministros nº 8/2011, de 25 de Janeiro – Determina a aplicação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa no sistema educativo no ano lectivo de 2011-2012 e, a partir de 1 de Janeiro de 2012, ao Governo e a todos os serviços, organismos e entidades na dependência do Governo, bem como à publicação do Diário da República; - - - - -

b)- Decreto-Lei nº 13/2011, de 25 de Janeiro - Regula as transferências a efectuar pelas autarquias locais a instituições culturais, recreativas e desportivas constituídas por trabalhadores municipais ou que visem a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores municipais e aos seus familiares, no uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 43.º da [Lei n.º 3-B/2010](#), de 28 de Abril. - - - - -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. - - - - -

7.2.- FINICIA EIXO III – FAME – FUNDO DE APOIO ÀS MICRO EMPRESAS DO CONCELHO DE MÉRTOLA – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO: - - - - -

----- Foi presente a Informação NPED nº 21/2011, de 25 de Janeiro, do seguinte teor: - - - - -

----- “No âmbito do protocolo financeiro e de cooperação no âmbito do Programa FINICIA – Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Concelho de Mértola, assinado em 15 de Novembro de 2008, prevê o n.º 2 da cláusula 11.ª que “a cobertura das despesas a incorrer pela ADRAL nas suas funções será efectuada pelo Município, que para tal compensará a ADRAL pelo serviço prestado em 1% do valor do fundo, anualmente, sendo o pagamento efectuado por duodécimos. O Valor desta compensação poderá ser ajustado tendo em conta a evolução do Fundo.” - - - - -

----- O valor do fundo é de 250.000 €, o que corresponde a uma compensação de 2.500 €+ IVA, anuais, ou seja, 208,33€ + IVA, mensais. - - - - -

----- Considerando que não foi apresentada nenhuma candidatura ao Fundo, durante os dois anos de vigência, não envolvendo despesas de acompanhamento pela ADRAL; - - - - -

Considerando que é referido no protocolo que o valor da compensação à ADRAL poderá ser ajustado tendo em conta a evolução do Fundo, foi enviado o nosso ofício 1269 de 19/07/2010, a solicitar a revisão do valor da compensação. - - - - -

----- Face à nossa solicitação, a ADRAL respondeu através do ofício 2010/1292 de 7/12/2010, no qual propõem o seguinte: - - - - -

“ Tendo em conta a situação financeira do país e de muitos municípios parceiros do FAME no Alentejo estudámos a possibilidade de uma redução do valor do montante mensalmente protocolado, estabelecido em 1% do Fundo. - - - - -

Assim propomos: - - - - -

- Estabilização do montante mensal fixo em 25% do valor actualmente em vigor para esse Município; - -

- *Liquidação da quantia de 200 € por cada candidatura efectivamente entrada no sistema FAME desse Município;* -----

- *Pagamento adicional mensal de mais 25%, havendo candidaturas efectivamente aprovadas, tendo em vista cobrir as tarefas administrativas e de acompanhamento dos projectos em desenvolvimento.* -----

*É nossa sugestão que a presente proposta, uma vez aceite por V. Ex.ª, possa vigorar a partir do próximo dia 1 de Janeiro de 2011, sem prejuízo da regularização por parte do Município, dos compromissos anteriormente assumidos.*” -----

----- Face ao exposto, proponho que a proposta apresentada pela ADRAL seja submetida à próxima reunião de Câmara.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

8.1.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO BÁSICO, ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA E ARRUAMENTOS A S. BARTOLOMEU DE VIA GLÓRIA” – RECLAMAÇÃO DE VERBAS NO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, COM ENTRADA DENTRO DO PRAZO LEGAL E NÃO PROCESSADA – JOSÉ MARIA DOS SANTOS:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém: -----

a)- A Informação do Gabinete Jurídico nº 05/2011, de 07 de Janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência do inquérito administrativo efectuado após a conclusão da obra supra identificada, foram efectuadas diversas reclamações por trabalhadores e subempreiteiros, nos termos e para o efeito no disposto nos artigos 223º e seguintes do RJEOP, tendo sido devidamente notificado o empreiteiro sobre o conteúdo das reclamações que deram entrada dentro do prazo previsto, excepto quanto à reclamação apresentada pelo sujeito supra identificado, que pese o facto de ter entrado dentro do prazo do decurso do inquérito administrativo não foi devidamente processada pelos serviços municipais. -----

----- Analisado o assunto cumpre informar: -----

----- A obra em causa foi executada ao abrigo de contrato celebrado no âmbito do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, vulgo RJEOP, aprovado pelo Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, entretanto revogado com a entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, CCP. -----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto no RJEOP, artigos 223º e seguintes, após a conclusão da obra é aberto inquérito administrativo, pelo Presidente da Câmara Municipal do local onde a obra decorreu, para que durante trinta dias todos os interessados possam reclamar sobre quantias que se acham com direito nos termos legais. -----

----- Findo tal prazo, é dado conhecimento ao empreiteiro das quantias reclamadas, podendo este contestar, sob pena de o não fazendo, as mesmas serem dadas como aceites e deferidas, sendo objecto de liquidação pelo serviço respectivo, n.º2 do artº 225º do RJEOP, sendo esta a norma que se aplicaria caso o procedimento decorresse com normalidade, o que não aconteceu, dado que os serviços municipais não informaram o empreiteiro da existência desta reclamação no prazo legal, o que impediu a resposta do mesmo e caso fosse deferida por este daria ao mesmo o direito a receber a verba que reclama no imediato, tal como aconteceu com vários dos reclamantes, existindo ainda, por parte do reclamante, a possibilidade de recorrer aos Tribunais para ver reconhecido o seu direito e dessa forma receber a verba a que tem direito. -----

----- Considerando que no caso sub júdice não podem ser assacadas responsabilidades ao reclamante, bem como ao empreiteiro, e que existe responsabilidade municipal pela forma como foi efectuado o procedimento, já que o seu processamento não decorreu sob a forma prevista na lei, já que a reclamação não foi contemplada no âmbito do inquérito administrativo. -----

----- Assim, entende-se que a verba em causa deve ser paga ao trabalhador, devendo o Município responsabilizar-se pela verba em causa, disso notificando o empreiteiro e dando conhecimento ao mesmo de que a quantia a pagar será inscrita na conta corrente com aquela empresa de forma a garantir o direito de regresso.” -----

b)- Um e-mail da empresa adjudicatária da empreitada, datado de 20 de Janeiro, no qual se informa que os valores em dívida ao reclamante, Snr. José Maria dos Santos é de 1.392,88 € (mil, trezentos e noventa e dois euros e oitenta e oito cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade pagar ao trabalhador Snr. José Maria dos Santos, o valor de 1.392,88 € (mil, trezentos e noventa e dois euros e oitenta e oito cêntimos), notificando o empreiteiro de que essa quantia será inscrita na conta corrente da empresa para que seja garantido o direito de regresso, conforme consta da Informação do Gabinete Jurídico acima transcrita. -----

9.- PATRIMÓNIO:-----

9.1.- DOAÇÃO DE IMÓVEL – “EDIFÍCIO DO ANTIGO COLÉGIO DE MÉRTOLA” AFECTO AO ENSINO – ESCOLA PROFISSIONAL ALSUD:-----

----- Foi presente a Informação NAJ nº 14/2011, de 18 de Janeiro, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que a Escola Profissional ALSUD presta um serviço inestimável de educação na área do concelho de Mértola, garantindo alternativa ao ensino tradicional, permitindo desta forma que muitos jovens cuja intenção era abandonar o ensino continuem os seus estudos, já que a sua vocação é claramente o ensino profissional;-----

----- Que a área de influência da Escola Profissional ALSUD vai muito para além da área geográfica do concelho de Mértola, estando inscritos alunos das mais variadas áreas geográficas do país e do estrangeiro, de que é exemplo a colónia de estudantes originários de Cabo Verde;-----

----- Que tal facto dinamiza a actividade escolar e ainda a actividade económica do concelho e em especial da Vila de Mértola, nas suas mais variadas áreas, com destaque para a restauração e bebidas e a actividade hoteleira de hospedagem, sem menosprezo da actividade económica que presta a outros sectores da economia;-----

----- Que o Município de Mértola pretende apoiar este tipo de ensino pela sua importância no desenvolvimento sociocultural e económico do concelho, bem como dinamizar a actividade da Cooperativa de Ensino ALSUD, de forma a que esta preste um serviço educativo cada vez mais valorizado e diversificado, tornando-se cada vez mais uma alternativa credível no sistema educativo da região;-----

----- Que além destes factores a ALSUD é cada vez mais um pólo catalisador de fixação de jovens quadros e de jovens educandos, contribuindo decisivamente para que um dos factores que mais tem contribuído para a desertificação do Concelho, com o êxodo dos jovens, e população activa, seja desta forma atenuado o que a torna um parceiro fundamental da Autarquia no combate à desertificação e à degradação socioeconómica do concelho;-----

----- Que urge dotar a ALSUD de meios que lhe permitam dinamizar e promover a sua acção ao nível da educação, tendo em vista uma maior capacidade de intervenção na área do ensino via profissional;-----

----- Que a ALSUD não dispõe de património suficiente para que as intervenções necessárias sejam coroadas de êxito, tornando-se indispensável dotá-la desses meios e que o Município de Mértola é um dos cooperadores e fundador, sendo aquele com maior interveniência na gestão da cooperativa, por a mesma exercer a actividade em Mértola;-----

----- Que o edifício onde a mesma desenvolve a sua actividade é propriedade municipal, conforme se pode comprovar pelos registos do Serviço Local de Finanças e da Conservatória do registo Predial;-----

----- Que o edifício em causa foi adquirido para a função educativa, não sendo a sua estrutura adequada para qualquer outro tipo que não serviços educativos;-----

----- Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a doação do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Mértola sobre o artigo P 5458, com a área coberta de 708 m2 e descoberta de 476, composto por 16 compartimentos e logradouro, destinado a estabelecimento de ensino, confrontando de Norte e Nascente com o Município de Mértola, Sul com Maria Augusta Costa Leão e Poente com a Via Pública, descrito na Conservatória do registo Predial de Mértola sob o n.º 4043/20110107, com inscrição a favor do Município de Mértola, cujo valor atribuído é de 200.000,00 € (duzentos mil euros), sendo a doação a efectuar sujeita à condição de reversão do imóvel para o património municipal, em caso de extinção da Cooperativa de Ensino e Formação Profissional ALSUD, ou da alteração do objecto social.-----

----- A competência para deliberar sobre a doação é do órgão executivo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade doar à Escola Profissional ALSUD o imóvel acima identificado, nas condições referidas na Informação do Núcleo de Apoio Jurídico acima transcrita. -----

9.2.- ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 514, TROÇO ENTRE SALGUEIROS (PROXIMIDADES) E CRUZAMENTO DE MOREANES. AQUISIÇÃO/EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO: -----

----- Foi presente a Informação NAJ nº 16/2011, de 25 de Janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o processo de Expropriação das parcelas de terreno necessárias para a construção da obra acima mencionada não foi formalmente iniciado; -----

----- Considerando que o Município de Mértola tem em curso o processo de expropriação referente às parcelas de terreno necessárias para a execução da obra em título; -----

----- Que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10º do Código das Expropriações a Autarquia tem que aprovar uma deliberação onde conste a causa de utilidade pública a prosseguir, isto é, qual o interesse público que fundamenta o despoletar do processo de expropriação, expropriação essa que colide com direitos constitucionalmente consagrados, como é o direito à propriedade; -----

----- Tendo em conta que a obra em causa é considerada essencial para o desenvolvimento socioeconómico do concelho, cabendo-lhe um papel estruturante no estabelecimento de relações internacionais com a vizinha Espanha, através da ponte Internacional do Baixo Guadiana, no Pomarão, o que só se consegue com a melhoria das vias de comunicação nomeadamente as rodoviárias. -----

----- A melhoria desta via de comunicação permite não só uma maior rapidez, conforto e segurança de todos os utilizadores, como fomenta igualmente as relações comerciais, quer com Espanha, quer com os concelhos vizinhos que passa a ter igualmente ao seu dispor para deslocações a Espanha e a toda a zona ribeirinha do Pomarão, zona essa de grande interesse turístico pela sua riqueza natural. -----

----- Por outro tais obras visam dotar as localidades de melhores condições de acesso, prosseguindo um interesse público inequívoco, além de constituir um pólo dinamizador para aquelas localidades e para este Concelho, que por força da ausência desta e outras infra-estruturas básicas, tais como o saneamento básico, tem sofrido nas últimas décadas um processo de desertificação e envelhecimento da população. A beneficiação de uma via de acesso estruturante, como se pode considerar a Estrada Municipal 514, constitui claramente uma obra que visa claramente o progresso e o bem estar das populações, dotando as mesmas de infra-estruturas que permitam colmatar necessidades básicas, que em pleno século XXI ainda não se encontram asseguradas. Por inerência o interesse público está inequivocamente subjacente à execução desta obra, devendo ser atendida a sua pretensão quanto à concessão da declaração de utilidade pública e consequente posse administrativa das parcelas de terreno necessárias para a prossecução da obra e do seu objectivo final que é dotar o concelho de Mértola e as povoações da margem esquerda, preferencialmente, de rede viária adequada às imposições dos tempos actuais. -----

----- Considerando que a Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, Código das Expropriações, exige ao nível de procedimento a deliberação prévia ou resolução de expropriar, prevista no artº 10º n.º 1 a que se seguirá a notificação da mesma decisão nos termos do n.º 5 do referido artigo; -----

----- Que só após essa diligência se prevê a aquisição por via do direito privado e que sem a resolução o procedimento se considera nulo, isto é, sem valor jurídico; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola, nos termos do artº 10º da Lei 168/99 de 18 de Setembro tome a resolução de expropriar e requerer a utilidade pública sobre as seguintes parcelas de terreno: -----

1 – Parcela de terreno com a área de 1753,62 m2, pertencentes ao artigo matricial 12 da secção R da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 319/19860602, propriedade de Francisco Mestre Pires, Odina Maria Pilar Mestre Pires e outros a que foi atribuído o valor de 596,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----

2 -Parcela de terreno com a área de 212,77 m2, pertencentes ao artigo matricial 121 da secção R da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 645/19891114, propriedade de Ana Maria Rosa Teixeira Martins, a que foi atribuído o valor de 72,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----

- 3 – Parcela de terreno com a área de 22,85 m2, pertencentes ao artigo matricial 49 da secção O da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 850/19920409, propriedade de António Romão Costa, a que foi atribuído o valor de 63,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----
- 4 - Parcela de terreno com a área de 242,78 m2, pertencentes ao artigo matricial 48 da secção O da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 1871/110902, propriedade de Teresa Louro Pereira, Valentim Louro Pereira, Maria Helena Louro Pereira e Manuel Jacinto Colaço Pereira, a que foi atribuído o valor de 228,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----
- 5 - Parcela de terreno com a área de 2.845,03 m2, pertencentes ao artigo matricial 17 da secção O da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 284/19860515, propriedade de Maria Alice Bravo de Lima, a que foi atribuído o valor de 1.312,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----
- 6 - Parcela de terreno com a área de 780,64 m2, pertencentes ao artigo matricial 16 da secção O da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 6.603, propriedade de Manuel Martins Alexandre, a que foi atribuído o valor de 265,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----
- 7 - Parcela de terreno com a área de 254,92 m2, pertencentes ao artigo matricial 15 da secção O da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 02010/110504, propriedade de José Manuel Martins Medeiros, a que foi atribuído o valor de 87,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----
- 8 - Parcela de terreno com a área de 1224,64 m2, pertencentes ao artigo matricial 13 da secção O da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 47/19860226, propriedade de Francisco Manuel Pereira Coelho, a que foi atribuído o valor de 446,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----
- 9 - Parcela de terreno com a área de 4.479,11 m2, pertencentes ao artigo matricial 77 da secção O da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 286/19860515, propriedade de Manuel Bravo Lima, a que foi atribuído o valor de 1.523,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----
- 10 - Parcela de terreno com a área de 1.063,67 m2, pertencentes ao artigo matricial 78 da secção O da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 10.003, propriedade de La Sabina – Sociedade Mineira e Turística S.A., a que foi atribuído o valor de 402,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----
- 11 - Parcela de terreno com a área de 786,47 m2, pertencentes ao artigo matricial 11 da secção H1 da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 1218/19970221, propriedade de Nelson Nobre Catarino, a que foi atribuído o valor de 414,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----
- 12 - Parcela de terreno com a área de 59,20 m2, pertencentes ao artigo matricial 8 da secção H1 da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 827/19920123, propriedade de Rui Manuel Barão Colaço e outros, a que foi atribuído o valor de 23,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----
- 13 - Parcela de terreno com a área de 533,42 m2, pertencentes ao artigo matricial 9 da secção H1 da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º

54/19850318, propriedade de Manuel Medeiros Romão, Bárbara Maria Romão Medeiros Palma e outros, a que foi atribuído o valor de 203,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----

14 - Parcela de terreno com a área de 125,17 m2, pertencentes ao artigo matricial 64 da secção G da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 2715/20100617, propriedade de Maria Alice Bravo Lima, a que foi atribuído o valor de 48,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----

15 - Parcela de terreno com a área de 389,19 m2, pertencentes ao artigo matricial 41 da secção M da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 2523/20081103, propriedade de Artur Jorge Telo Raposo, Paulo Henrique Telo Raposo e outros, a que foi atribuído o valor de 148,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----

16 - Parcela de terreno com a área de 137,59 m2, pertencentes ao artigo matricial 47 da secção M da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 01304/050897, propriedade de Amélia Parreira Salvador Felisberto, a que foi atribuído o valor de 52,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----

17 - Parcela de terreno com a área de 33,92 m2, pertencentes ao artigo matricial 46 da secção M da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 55/19850318, propriedade de Manuel Medeiros Romão, Bárbara Maria Romão Medeiros Palma e outros, a que foi atribuído o valor de 13,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----

18 - Parcela de terreno com a área de 22,76 m2, pertencentes ao artigo matricial 44 da secção M da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 571/19881020, propriedade de António Afonso Medeiros, a que foi atribuído o valor de 9,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----

19 - Parcela de terreno com a área de 96,73 m2, pertencentes ao artigo matricial 59 da secção M da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 2686/20100324, propriedade de Leonilde Maria Madeira Chora Colaço, Maria Leonilde Madeira Colaço Guerreiro e Maria Luísa Madeira Colaço, a que foi atribuído o valor de 37,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----

20 - Parcela de terreno com a área de 69,06 m2, pertencentes ao artigo matricial 38 da secção M da Freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 2683/20100324, propriedade de Leonilde Maria Madeira Chora Colaço, Maria Leonilde Madeira Colaço Guerreiro e Maria Luísa Madeira Colaço, a que foi atribuído o valor de 2 7,00 €, destinada à ampliação/beneficiação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e cruzamento de Moreanes; -----

----- As parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10, incluem-se, segundo o PDM de Mértola em Espaços Agro Silvo Pastoris – Áreas Agrícolas a Reconverter, 3.ª Prioridade de Investimento; -----

----- A parcela 6, insere-se, segundo o PDM de Mértola em Espaço Industrial (Previsto), não se conhecendo a existência de Plano a curto prazo, aspecto que aliado ao facto de se tratar de uma zona non aedificandi, em virtude de confrontar com a Estrada Nacional 514, veio influir na sua valoração como espaço agro-pecuário; -----

----- A parcela 11, insere-se, segundo o PDM de Mértola em Espaços Culturais e Naturais – Estrutura Biofísica Fundamental, 1ª Prioridade de Investimento e Espaços Agro Silvo Pastoris, Áreas Agrícolas a Reconverter, 2ª Prioridade de Investimento; -----

----- As parcelas 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, inserem-se, segundo o PDM de Mértola em Espaços Agro Silvo Pastoris - Áreas Agrícolas a Reconverter, 2ª Prioridade de Investimento. -----



----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere requerer a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas destinadas à beneficiação/ampliação da Estrada Municipal n.º 514, troço entre Salgueiros (proximidades) e Cruzamento de Moreanes. -----

----- A competência para a resolução de expropriar e solicitar a declaração de utilidade pública é atribuída ao órgão executivo, pelo artº 64º n.º 7 alínea c) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade requerer a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas identificadas na Informação do Núcleo de Apoio Jurídico acima transcrita. -----

### 9.3.- CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL E EXECUÇÃO FISCAL – JOAQUIM CALDEIRA GONÇALVES: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém: -----

a)- Um ofício datado de 02 de Janeiro passado de Joaquim Caldeira Gonçalves, arrendatário do edifício municipal sito na Rua Dr. Afonso Costa, nº 94, em Mértola, através do qual solicita a rescisão do contrato de arrendamento por motivos que se prendem com dificuldades financeiras que atravessa, bem como que lhe seja perdoado o montante acumulado deste Março de 2009 das dívidas de renda e de fornecimento de água; -----

b)- Uma Informação, lançada no processo da Snrª Chefe da Secção de Atendimento, onde se informa que o montante das rendas em atraso é de 154,44 € (cento e cinquenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos); -----

c)- A Informação nº 26/2011 de 01 de Fevereiro, do Serviço de Execuções Fiscais, onde se apura que o total das dívidas de água existentes naqueles Serviços é de 114,02 € (cento e catorze euros e dois cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade: -----

1.- Rescindir o contrato de arrendamento com o sujeito acima identificado; -----

2.- Não cobrar os montantes em dívida, atendendo à situação socioeconómica do requerente, determinando a extinção dos processos existentes em execução fiscal, com a respectiva anulação dos débitos ao Tesoureiro Municipal. -----

### 10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

#### 10.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPPSS's DO CONCELHO – MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES – CENTRO SOCIAL DOS MONTES ALTOS: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 03/2011, de 19 de Janeiro, do seguinte teor: -----

----- “O Centro Social dos Montes Altos, através do ofício nº001/2011de 03/01/2011, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições. -----

----- Esta medida destina-se a apoiar financeiramente as actividades normais/regulars das IPSS, considerando que os custos de funcionamento não são iguais para todas as instituições, sendo sim, de vários factores, prevê-se que para além de uma comparticipação anual e fixa de 2500,00€, comum a todas as IPSS do concelho, seja atribuída uma comparticipação de mais 5€ em função do n.º de utentes (abrangidos pelos acordos da segurança social), n.º de funcionários (efectivos da instituição), área abrangida pelos serviços domiciliários (n.º total de freguesias) e número de valências. -----

----- Após análise de candidatura, o NEDS solicita a atribuição de um subsídio no valor de 2955,00€ (dois mil novecentos e cinquenta e cinco euros), uma vez que a candidatura se encontra de acordo com o estabelecido em regulamento.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto no valor de 2.955,00 € (dois mil novecentos e cinquenta e cinco euros). -----

#### 10.2.- PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2011: -----

----- Foi presente, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente a 1ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2011. -----

----- Adiada para próxima reunião de Câmara. -----

#### 10.3.- PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2011: -----

----- Foi presente, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente a 1ª alteração ao Orçamento Municipal para 2011. -----

----- Adiada para próxima reunião de Câmara. -----

10.2.- JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – CEDÊNCIA DE MATERIAL: -----

----- Foi presente a Informação DAF (Contabilidade) nº 22/2011, de 27 de Janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o ofício nº 11/2011 da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, datado de 13/01, onde refere a necessidade de proceder à intervenção numa rua na localidade de Salgueiros, onde nesta época do ano existe um acréscimo de lama, dificultando o acesso dos moradores às suas habitações. Vem esta Junta de Freguesia, solicitar o apoio da Câmara, no sentido de ceder materiais para proceder aos arranjos necessários. -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: -----

- Areia Lavada – 30ton. – 180,00€-----

- Brita 1 – 7,8ton. – 48,60€-----

- Cimento – 98x3,198€ = 313,41€-----

TOTAL----- 542,01€”-----

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou ceder os materiais quantificados na Informação DAF acima transcrita. -----

11.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-----

11.1.- INSTRUMENTOS DA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – APOIOS AO CLUBES PARA 2011: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 7/2011, de 31 de Janeiro, do seguinte teor: -----

----- “De acordo com o estipulado nos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Desportivo, os quatro Clubes Desportivos do Concelho apresentaram candidaturas aos apoios municipais para o corrente ano. --

----- Analisada toda a documentação que compõe as várias candidaturas, propõe-se a seguinte distribuição de verbas: -----

1. Programa de Apoio às Actividades Regulares: -----

a) Clube de Futebol Guadiana – 32.120,00 €;-----

b) Clube de Pesca Desportiva «Os Amigos do Guadiana» - 25.815,00 €;-----

c) Clube Náutico de Mértola – 33.282,00 €;-----

d) Mina de S. Domingos Futebol Clube – 21.283,00 €;-----

2. Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos – Medida 2: Aquisição de Bens e Equipamentos: -----

a) Clube Náutico de Mértola – 2.500,00 €;-----

b) Mina de S. Domingos Futebol Clube – 2.500,00 €;-----

3. Programa de Apoio à Cedência de Transportes e Aquisição de Viaturas – Medida 2: Aquisição de Viaturas: -----

a) Clube de Futebol Guadiana – 1.500,00 €;-----

4. Programa de Apoio à Realização de Grandes Iniciativas: -----

a) Clube Náutico de Mértola – 7.500,00 €-----

----- De acordo com a legislação em vigor, propõe-se a aprovação das minutas dos contratos-programa, a celebrar com os Clubes, as quais contemplam as verbas a distribuir por cada um deles e a sua repartição em função dos prazos fixados nos Instrumentos de Apoio ao Associativismo. -----

----- Em virtude de terem sido já desbloqueadas verbas, a título de adiantamento por conta destes contratos-programa, tais valores deverão ser descontados na primeira tranche a receber por cada Clube, após a assinatura dos referidos contratos.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação DCDT acima transcrita. -----

11.2.- ARTE NON STOP: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 5/2011, de 26 de Janeiro, do seguinte teor: -----  
----- “Pela presente se informa de que, à semelhança dos anos transactos, e como forma de divulgação de várias formas de arte, irá ter lugar mais uma edição da Arte Non Stop. A presente edição irá realizar-se de 1 a 12 de Fevereiro conforme programa em anexo. -----

----- Mais se informa de que se prevêem custos na ordem dos 1.000,00€ referentes ao workshop de fotografia e aos ateliês de pintura.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou aprovar a iniciativa e os inerentes encargos com a mesma. -----

## 12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

### 12.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – LUÍSA MARIANO PAULINO: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 04/2011, de 27 de Janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Após a análise da candidatura, o NEDS, solicita a atribuição de subsídio à requerente abaixo assinalada uma vez que preenche os requisitos exigidos no regulamento em vigor. -----

- Residência no concelho há mais de 2 anos; -----

- Residente permanente na habitação-----

-Situação de carência financeira comprovada. -----

Requerente sujeita ao apoio: -----

Nome: Luísa Mariano Paulino-----

Idade: 71-----

Morada: Cx Postal 4524 -7750-628 – S. Miguel do Pinheiro-----

Nif: 198129041-----

Agregado familiar – (2) -----

Rendimento per capita = 326,12€-----

Apoio proposto: construção de WC -----

Subsídio proposto: 3000,00€ (três mil euros) -----

Obs: Acrescenta-se que entre o período de Abril a Dezembro de 2010 o casal apresentou despesas de saúde através do cartão social, no valor de 900€, valor este associado á situação grave de saúde do Sr. Joaquim, nomeadamente nas despesas com ambulância. -----

----- Segue em anexo a informação social e orçamentos apresentados.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder o subsídio proposto de 3.000,00 € (três mil euros). -----

### 12.2.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ANA RODRIGUES PEREIRA: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 05/2011, de 27 de Janeiro, do seguinte teor: -----

“Requerente: -----

Sr.ª Ana Rodrigues Pereira-----

BI: 9281727-----

Contribuinte Fiscal n.º253668484-----

Residente em Santana de Cambas-----

Freguesia de Santana de Cambas-----

N.º Agregado: 1-----

Valor da reforma mensal: 224,62€-----

Apoio Solicitado: Arranjo de Telhados-----

Subsidio proposto:4.182,00 € (IVA incluído). -----

----- Após a análise do orçamento apresentado, o Gabinete de Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio, uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----

Artigo 2º - Situação Económica Desfavorecida-----

(...)- -----

3)- Goza de presunção da situação económica desfavorecida o agregado familiar que tiver rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional. -----

Artigo 3º - Condições de Acesso: -----

a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----

b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----

c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);- -----  
d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...).- -----  
----- Segue em anexo a informação social, documentos e orçamentos apresentados.” -----  
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder o subsídio proposto de 4.182,00 € (quatro mil, cento e oitenta e dois euros). -----  
12.3.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – ANTÓNIO JOSÉ MARTINS CORREIA – RECTIFICAÇÃO: -----  
----- Foi presente a Informação DOTAU nº 22/2011, de 11 de Janeiro, do seguinte teor: -----  
----- “Na Informação DOTAU nº 589/2010 de 19 de Novembro onde se lê: -----  
“Pretende o requerente efectuar o destaque de uma parcela de terreno num prédio urbano, com a área de 2,05 há, sito na freguesia de Mértola, inscrito na matriz predial sob o artigo 29 da secção Q, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 3962/20100616, sendo a área a destacar de 9900 m2.” -----  
Deverá ler-se: -----  
“Pretende o requerente efectuar o destaque de uma parcela de terreno num prédio rústico, com a área de 2,05 há, sito na freguesia de Mértola, inscrito na matriz predial sob o artigo 29 da secção Q, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 3962/20100616, sendo a área a destacar de 9900 m2.” -----  
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a rectificação da Informação DOTAU nº 589/2010, de 19 de Novembro, conforme proposto, rectificando-se assim a deliberação da Câmara Municipal onde a mesma ficou transcrita. -----  
13.- DIVERSOS:-----  
13.1.- DESFILE DE CARNAVAL 2011:-----  
----- “Foi esta autarquia contactada por um grupo de pessoas (“Amigos de Mértola”) no sentido de apoiar a realização de um desfile de Carnaval na vila de Mértola. Com o objectivo de dar maior dimensão a esta actividade foram convidadas todas as Juntas de Freguesia do Concelho bem como todas as associações e escolas sedeadas em Mértola para uma reunião com o objectivo de auscultar o seu interesse em participar nesta iniciativa. Desses contactos foram identificadas como interessadas, para além dos (“Amigos de Mértola”), as seguintes entidades: -----  
- Junta de Freguesia de Mértola; -----  
- Junta de Freguesia de Corte do Pinto; -----  
- Junta de Freguesia de Santana de Cambas; -----  
- Junta de Freguesia de S. Sebastião dos Carros; -----  
- Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros; -----  
- Santa Casa da Misericórdia de Mértola; -----  
- Grupo Coral Guadiana de Mértola. -----  
----- No sentido de colaborar com estas entidades, proponho que a autarquia disponibilize a verba necessária para aquisição de alguns materiais para a confecção dos fatos e carros alegóricos, cujo valor não deverá ultrapassar os 2000 €, bem como disponibilize os meios técnicos e humanos para que o desfile se realize (som, materiais, cartazes,...).” -----  
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a iniciativa e os encargos inerentes à mesma. -----  
14.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-----  
----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----  
1.- Opções do Plano e Orçamento para 2011 da AMALGA; -----  
2.- Cooperativa Oficina de Tecelagem de Mértola – Protocolo de Colaboração. -----  
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----  
14.1.- OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2011 DA AMALGA:-----  
----- Foi presente o ofício nº 6, de 07 de Janeiro passado da Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente (AMALGA), através do qual enviam, para conhecimento, as Opções do Plano e

Orçamento para 2011 daquela Associação, aprovados em reunião da Assembleia Intermunicipal realizada no dia 16 de Dezembro de 2010. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal. - -

14.2.- COOPERATIVA OFICINA DE TECELAGEM DE MÉRTOLA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: -----

----- Foi presente o Projecto de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Oficina de Tecelagem de Mértola e que tem como objectivos: -----

a)- Uma comparticipação financeira no valor de 10.300,00 € (dez mil e trezentos euros) a pagar na data da assinatura do protocolo; -----

b)- O pagamento mensal da renda do imóvel onde está instalada a Cooperativa e o Núcleo Museológico; -

c)- O fornecimento de produtos de limpeza e manutenção; -----

d)- O Apoio com pessoal para a realização de 4 limpezas anuais; -----

e)- O apoio na manutenção, designadamente na substituição de lâmpadas e pequenos arranjos a realizar pelos Serviços municipais. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Projecto de Protocolo conforme proposto. -----

15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. - -

16.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 10,15 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,20 horas. -----

----- Sendo 10,20 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

17.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,35 horas. -----

----- E eu,

Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. - - -